



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UEMG Nº 01/2017, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 2º, V, da Lei Estadual nº. 18.185, de 04 de junho de 2009, e no Decreto Estadual nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de pessoal Técnico / Administrativo pela Universidade do Estado de Minas Gerais.

1. Disposições Preliminares

1.1 Este edital e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público da UEMG, compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **31 (trinta e uma)** vagas, conforme Anexo I.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.4 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

1.5 A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento na Lei Estadual nº 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 45.155/09 é de contrato administrativo temporário e não gera vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho, entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

1.5.1. É vedada, para o pessoal contratado com base na Lei nº 18.185, de 2009, nova contratação com fundamento na referida norma legal, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior.

1.6 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República e no o art. 7º do Decreto Estadual nº. 45.155/09.

1.7 As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as constantes do Anexo I deste Edital.

1.8 A remuneração fixada para cada contrato corresponderá aos vencimentos dos seguintes cargos:

CARGO	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Técnico Universitário	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.050,01
Analista Universitário	Superior	40 horas	R\$ 2.292,10

1.9 Ao candidato será permitido a realização de inscrição apenas para uma vaga. Até o término do período de inscrição, o candidato poderá realizar alterações na sua inscrição.

1.10 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

2. Inscrições

2.1 O período de inscrição será das 08 horas do dia 13 de março de 2017 até as 23h59min do dia 14 de março de 2017.

2.2 As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico. O candidato deverá preencher seus dados curriculares em ficha padrão disponível no site da UEMG (www.uemg.br), no link Processo Seletivo Simplificado.

2.3 A inscrição irá gerar número de cadastro que deverá ser conferida pelo candidato no menu de acesso disponível no site da UEMG (www.uemg.br), no link Processo Seletivo Simplificado.

2.4 Ao preencher os dados no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve estar ciente de que deverá comprovar, no momento da Homologação da Inscrição, a formação profissional, experiências, cursos e demais documentos declarados no ato da inscrição.

2.5 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado. Não será aceita a entrega de currículo por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.6 Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.8 Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3. Homologação das inscrições

3.1 Após o término das inscrições, a UEMG divulgará no site (www.uemg.br), a data, o horário e o local para apresentação dos documentos necessários à homologação da inscrição.

3.2 Para homologação da inscrição, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, portando documento de identidade com foto e a seguinte documentação comprobatória (original e cópia):

I. Histórico / diploma relativo à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.

II. Certificados de conclusão de cursos complementares elencados no ato da inscrição;

III. Carteira de Trabalho ou documentação equivalente e/ou,

IV. Declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo Recursos Humanos ou Departamento de Pessoal ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional declarada no ato da inscrição;

3.2.1 A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope tamanho ofício no qual conste, do lado de fora e em letra legível: o nome completo do candidato, o número de inscrição e o código da vaga para o qual se inscreveu.

3.2.2 A entrega da documentação poderá ser realizada por terceiros, mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia).

3.3 Somente serão aceitos certificados emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.

3.4 O candidato que não apresentar a documentação na data, horário e local divulgados, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 O resultado das inscrições homologadas, será divulgado no site da UEMG (www.uemg.br), em até 3 dias úteis após o término do recebimento da documentação.

4. Etapas do Processo Seletivo Simplificado

4.1 **Primeira etapa:** ANÁLISE DE CURRÍCULO: Etapa de caráter classificatório, perfazendo um total de 60 pontos. Será levado em consideração e pontuado conforme descrito na tabela abaixo.

ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Histórico / diploma relativo à formação exigida para a função, emitidos por instituição de ensino credenciadas no MEC.	-	Pré-Requisito
Experiência profissional específica na área nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de publicação deste edital	Declaração da Instituição em documento original ou cópia e/ou original da carteira de trabalho	8 pontos por ano até o limite de 5 anos (40 pontos)	Para efeito de pontuação, ver item 4.1.3
Formação Complementar	Diploma ou certificado/ declaração de cursos de capacitação realizados nos últimos 5 anos, com mínimo de 20 horas de duração.	4 pontos para cada curso até o limite de 5 cursos (20 pontos)	Somente serão pontuados os cursos pertinentes à área de atuação

4.1.1 A formação superior àquela exigida como pré-requisito, pertinentes à área de atuação e concluída até a data de publicação deste edital, somente será pontuada se informada no ato da inscrição como formação complementar.

4.1.2 Serão pontuados apenas a formação complementar e a experiência profissional, informadas no ato da inscrição e comprovadas pelo candidato no ato de Homologação da Inscrição, para a vaga a qual deseja concorrer.

4.1.3 Para efeito de pontuação da Experiência Profissional, a fração igual ou superior a 6 meses (seis) será convertida em ano completo e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas à pontuação.

4.1.3.1 O tempo em estágio acadêmico e profissional, obrigatório ou não, será considerado e pontuado como Experiência Profissional.

4.1.4 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado, conforme Cronograma - Anexo II.

4.1.5 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis após publicação do resultado, para interpor recurso, contra a classificação nessa etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.1.6 Serão convocados para a 2ª etapa, até 03 candidatos por vaga, conforme a ordem de classificação da 1ª etapa.

4.2 **Segunda etapa:** Entrevista gravada em áudio e/ou vídeo, de caráter eliminatório e classificatório

4.2.1 A relação dos candidatos convocados para a ENTREVISTA, estará disponível no site da UEMG (www.uemg.br), no link Processo Seletivo Simplificado, com a indicação da data, horário e local da entrevista, na data prevista no Cronograma - Anexo II.

4.2.2 O candidato convocado para a ENTREVISTA deverá se identificar, apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.2.3 O não comparecimento do candidato para ENTREVISTA implicará, automaticamente, a sua eliminação e consequente convocação para entrevista do próximo candidato constante na relação de classificados na primeira etapa.

4.2.4 As entrevistas compreendem os critérios abaixo especificados alinhados com as atividades a serem executadas para a função e a área de formação do candidato, conforme tabela abaixo:

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação	25
Capacidade de trabalho em equipe	5
Comportamento proativo	5
Habilidade de comunicação	5
TOTAL	40

4.2.5 A análise/seleção nessa etapa será realizada por Comissão de Entrevista e Avaliação, composta por até 3 (três) profissionais da UEMG, a serem designados pelo Reitor.

4.2.6 A nota atribuída ao candidato nesta etapa resultará da média simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.2.7 Para ser considerado habilitado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios do item 4.2.4.

4.2.8 A pontuação dos candidatos, nesta etapa, será publicada no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

4.2.9 O candidato terá um prazo de até 2 dias úteis, após publicação do resultado, para interpor recurso contra a pontuação atribuída nesta etapa, conforme o disposto no item 6, deste Edital.

4.2.10 A ficha do candidato com as pontuações atribuídas nas etapas deste PSS e a gravação da entrevista, serão conservadas pelo período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado o período em razão de fato superveniente que demande a manutenção dos dados pertinentes.

5. Resultados finais

5.1 Os resultados da Análise de Currículo (1ª etapa) e da Entrevista (2ª etapa) serão somados e só serão classificados, os que obtiverem resultado superior a 50% da soma das etapas. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.2 Havendo empate na pontuação entre candidatos concorrentes à mesma vaga, terá preferência o candidato com maior pontuação no item “Experiência Profissional na Área”. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5.3 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, o resultado final, será divulgado no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Os profissionais classificados para os respectivos cargos, serão convocados, por meio de publicação no site da UEMG, obedecendo à estrita ordem de classificação final.

6. Recursos

6.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre os resultados parciais e o resultado final, desde que o questionamento esteja fundamentado no conteúdo deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à divulgação dos resultados parciais de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Não serão aceitos recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3 Não serão conhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.4 Os recursos relativos ao presente Processo Seletivo serão analisados pela comissão de recursos da UEMG, soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5 A Comissão de Recursos será composta por 3 (três) servidores da UEMG, distintos dos membros integrantes da Comissão de Entrevista e Avaliação, que serão designados pelo Reitor.

6.6 As decisões dos recursos estarão disponíveis no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado, no prazo de até 2 (dois) dias após o término do prazo para interposição.

7. Contratação

7.1 As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecerão às disposições constantes na Lei Estadual nº. 18.185/09, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 45.155/09.

7.2 A vigência do contrato não excederá o prazo previsto inciso III do art. 4º, da Lei nº 18.185, de 04 de junho de 2009 e, caso as vagas sejam providas por servidores concursados antes do prazo previsto, a Administração Pública poderá rescindir o contrato.

7.2.1 Os contratos administrativos temporários poderão ser rescindidos com a nomeação de servidores concursados, ou prorrogados em virtude de eventual desistência de classificados.

7.2.2 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por ato unilateral da contratante, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao contratado, salvo pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional.

7.3. A assinatura do contrato será realizada em local, data e horário agendados a serem divulgados no site da UEMG (www.uemg.br), após a publicação do resultado final.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local de que trata o item 7.3, munido dos seguintes documentos:

7.4.1 Original e cópia:

I. Carteira de Identidade

II. Cadastro de Pessoa Física - CPF

III. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

IV. Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou documento comprobatório equivalente);

VI. Comprovante de residência;

VII. Número de registro no PIS/PASEP, caso possua;

VIII. Certidão de Nascimento ou de Casamento (Original e cópia) ;

IX. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;

7.4.2 Atestado pré admissional: estar apto ao exercício das funções, mediante apresentação de atestado de aptidão física e mental, conforme o art. 5º, V, do Decreto Estadual nº 45.155/2008, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato.

7.5 No ato da contratação o candidato deverá firmar Termo de Compromisso, obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, em caso de violação do sigilo devido, devendo assinar, igualmente, as seguintes declarações:

- I. Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contrato com a Administração Pública Estadual, em obediência às vedações quanto ao acúmulo de cargos e funções públicas;
- II. Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública por Contrato Temporário, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- III. Declaração de Conhecimento do Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

8. Disposições finais

8.1 Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

8.3 Todas as informações complementares relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital poderão ser obtidas no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Caso necessário, será fornecido pela Gerência de Recursos Humanos declaração de comparecimento do candidato. Outros documentos e declarações não serão fornecidas.

8.5 A UEMG se exime das despesas com viagens, hospedagens e alimentação dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive entrevista.

8.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão regidos pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei nº 18.185/2009, pelo Decreto nº 45.155/2009 e pelas demais normas aplicáveis.

8.7 As dúvidas a respeito do Processo Seletivo Simplificado serão sanadas apenas através do e-mail processo.simplificado@uemg.br ou por meio do Fale Conosco, disponível no site da UEMG (www.uemg.br), link Processo Seletivo Simplificado.

8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade por seis meses a partir da data da publicação do resultado final.

Belo Horizonte, 10 de março de 2017.

DIJON MORAES JÚNIOR.
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU - REITORIA 40 HORAS			
LOTAÇÃO: Gerência de Informática			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU01.12	Analista programador sênior com conhecimentos em PHP, JavaScript, JQuery, Ajax, Bootstrap, CSS, HTML, integrações JSON, Wordpress, MVC, Frameworks Synfony e/ou Laravel, levantamento de requisitos, documentação técnica e de processos e modelagem de dados (UML). Desejável conhecimento em Apache e Tomcat.	1	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação ou Processamento de Dados.
LOTAÇÃO: Pró Reitoria de Ensino			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU02.01	Acompanhar as atividades administrativas referentes as matrículas dos candidatos; planejar, organizar e executar o processo seletivo (SISU); Zelar pela manutenção do Sistema Acadêmico visando garantir a confiabilidade dos dados; Dar o suporte técnico e funcional às secretarias acadêmicas sobre as demandas do Sistema Acadêmico; Manter os dados acadêmicos atualizados; Realizar o atendimento do público interno com alimentação de dados e informações confiáveis; Atender o público externo; Assegurar o cumprimento da grade horária e a execução dos programas acadêmicos; Acompanhar a execução das políticas e diretrizes compostas no Regimento da Universidade.	1	Graduação em qualquer área
ANU 02.02	Acompanhar e orientar os processos pedagógicos das unidades acadêmicas; Analisar os projetos pedagógicos de cursos de graduação; Apoiar a coleta de dados da estrutura curricular dos cursos de graduação; Acompanhar os processos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação reconhecimento de cursos de graduação junto ao Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais; acompanhar os processos seletivos de estudantes – Vestibular e SiSU. Elaborar e acompanhar os Editais de Transferência, Obtenção de Novo Título e Vagas remanescentes; Realizar o atendimento do público interno e externo; Assegurar o cumprimento da estrutura curricular e a execução das atividades acadêmicas; Acompanhar a execução das políticas e diretrizes do Ensino Superior.	1	Graduação em Pedagogia

LOTAÇÃO: Pró Reitoria de Extensão			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 03.01	Orientar e acompanhar a submissão de propostas à editais externos pertinentes à Extensão; acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios decorrentes desses editais; elaborar Termo de Referência para aquisição de bens e serviços.	1	Graduação em Administração ou Gestão Pública.
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário – REITORIA		4	

ANALISTA UNIVERSITÁRIO – ANU – UNIDADES DO INTERIOR – 40 HORAS			
LOTAÇÃO: Unidade Carangola			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 18.01	Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; executar serviços gerais de secretariado; realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; apoio logístico e administrativo na preparação de reuniões e viagens. Necessário disponibilidade para viagens.	1	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas, Humanas ou Secretariado.
ANU 18.02	Receber, classificar e orçar as requisições de compras; organizar e monitorar o sistema de controle de compras; atender fornecedores; auxiliar na execução financeira e a prestação de contas de convênios. Necessário disponibilidade para viagens.	1	Graduação na área de Sociais Aplicadas, Humanas ou Gerencias.
ANU 18.03	Executar atividades jurídicas, elaborar e analisar minutas, editais de licitação, contratos, convênios, acordos, ajustes, atos administrativos e outros instrumentos jurídicos. Necessário disponibilidade para viagens.	1	Graduação em Direito.
ANU 18.04	Atender às demandas da comunidade acadêmica; catalogar, guardar e manter acervo; desenvolver procedimentos para a indicação, seleção e aquisição de obras; receber o material bibliográfico adquirido, doado ou permutado.	1	Graduação em Biblioteconomia.
ANU 18.05	Elaborar diplomas e históricos escolares; operacionalizar e alimentar sistemas (Web giz e plataforma Moodle), atender público interno e externo; organizar, controlar e registrar avaliações do desempenho estudantil e planos de ensino; elaborar planilhas e relatórios; executar atividades gerais de secretaria acadêmica. Disponibilidade para viagens.	1	Graduação na área de Ciências Humanas ou Gerenciais.
ANU 18.06	Executar atividades relacionadas à gestão de pessoal; executar atividades gerais de logística e administração; elaborar relatórios, planilhas e similares;	1	Graduação em Administração, ou Logística, ou Recursos Humanos, ou

	operacionalizar sistemas.		Gestão Pública
ANU 18.07	Avaliar bens móveis e imóveis para efeito de alienação, incorporação, seguro e locação; atualizar registro dos bens móveis e imóveis; gestão, guarda e manutenção da frota; elaborar planilhas e relatórios; executar atividades inerentes à área.	1	Graduação em Administração, ou Economia, ou Ciências Contábeis, ou Logística
Observação Unidade Carangola: Para todas as vagas necessário disponibilidade para trabalhar nos turnos vespertino e noturno.			
LOTAÇÃO: Unidade Diamantina			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
ANU 19.01	Elaborar diplomas e históricos escolares; operacionalizar e alimentar sistemas (Web giz e plataforma Moodle), atender público interno e externo; organizar, controlar e registrar avaliações do desempenho estudantil e planos de ensino; elaborar planilhas e relatórios; executar atividades gerais de secretaria acadêmica.	2	Graduação na área de Ciências Humanas ou Gerenciais, ou Pedagogia.
ANU 19.02	Registrar e operacionalizar as informações e dados acadêmicos no sistema Web Giz; avaliar a aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; realizar a gestão documental; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo.	1	Graduação na área de Ciências Humanas, ou Pedagogia, ou Gestão Pública, ou Administração.
ANU 19.03	Executar atividades relacionadas à administração, contabilidade e finanças; acompanhar e realizar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres. Disponibilidade para trabalhar nos turnos vespertino e noturno.	1	Graduação em Administração.
ANU 19.04	Executar atividades relacionadas à administração, contabilidade e finanças; acompanhar e realizar a execução financeira e a prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres.	1	Graduação em Contabilidade.
ANU 19.05	Executar atividades relacionadas à gestão de pessoal; executar atividades gerais de logística e administração; elaborar relatórios, planilhas e similares; operacionalizar sistemas.	1	Graduação em Administração, ou Logística, ou Recursos Humanos, ou Gestão Pública
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário – UNIDADES			13
Total de vagas para o cargo de Analista Universitário			17
TÉCNICO UNIVERSITÁRIO – TUNIV – UNIDADES 40 HORAS			
LOTAÇÃO: Unidade Campanha			

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV17.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico, controle de patrimônio, de almoxarifado e administrativo; atendimento ao público interno e externo.	1	Ensino médio

LOTAÇÃO: Unidade Carangola

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV 18.01	Auxiliar as atividades de biblioteca, auxiliar na classificação, organização, conservação e guarda de livros, revistas e jornais da biblioteca, utilizando as regras de controle de entrada e saída.	2	Ensino médio
TUNIV 18.02	Auxiliar nas atividades gerais de secretaria acadêmica; operacionalizar e alimentar sistemas; atender público interno e externo; organizar, controlar e registrar avaliações do desempenho estudantil e planos de ensino; elaborar planilhas e relatórios; apoio logístico e administrativo; serviços de protocolo.	4	Ensino médio
TUNIV 18.03	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas financeiras e similares; apoio logístico, administrativo e na preparação de reuniões e viagens; serviços de protocolo; atendimento ao público interno e externo.	2	Ensino médio
TUNIV 18.04	Auxiliar na conservação e manutenção dos equipamentos de informática; suporte aos usuários da rede de computadores; atender às demandas dos laboratórios de informática e do corpo acadêmico.	1	Ensino médio

Observação Unidade Carangola: Para todas as vagas necessário disponibilidade para trabalhar nos turnos vespertino e noturno.

LOTAÇÃO: Unidade de Diamantina

Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV19.01	Auxiliar no recebimento, classificação e orçamentos das requisições de compras; atender fornecedores; auxiliar na execução financeira e na prestação de contas de convênios.	1	Ensino médio
TUNIV19.02	Auxiliar as atividades de biblioteca, auxiliar na classificação, organização, conservação e guarda de	1	Ensino médio

	livros, revistas e jornais da biblioteca, utilizando as regras de controle de entrada e saída.		
TUNIV19.03	Auxiliar na conservação e manutenção dos equipamentos de informática; suporte aos usuários da rede de computadores; atender às demandas dos laboratórios de informática e do corpo acadêmico. Disponibilidade para trabalhar nos turnos vespertino e noturno.	1	Ensino médio
LOTAÇÃO: Unidade Ibirité			
Código	Descrição	Total de vagas	Escolaridade Mínima Exigida
TUNIV20.01	Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento, expedição, controle e arquivamento de documentos e processos; elaborar ofícios, memorandos, relatórios, planilhas e similares; apoio logístico e administrativo; atendimento ao público interno e externo.	1	Ensino médio
Total de vagas para o cargo de Técnico Universitário – Unidades			14
Total de vagas para o cargo de Técnico Universitário			14

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado	10/03/2017
Período de Inscrições	13 e 14/03/2017
Divulgação do local, data e horário para apresentar documentos comprobatórios.	15/03/2017
Entrega de documentos comprobatórios	16 e 17/03/2017
Resultado das inscrições homologadas	20/03/2017
1ª etapa: Análise de Currículos e divulgação do resultado	20 e 21/03/2017
Período para recursos referentes a 1ª etapa	22 e 23/03/2017
Publicação do resultado final da 1ª etapa e convocação para a 2ª etapa	24/03/2017
2ª etapa: Entrevista	27 e 28/03/2017
Divulgação do resultado da 2ª etapa: Entrevista	29/03/2017
Período para recursos referentes a 2ª etapa	30 e 31/03/2017
Publicação do resultado final da 2ª etapa e divulgação da lista final de classificados	03/04/2017
Entrega da documentação (item 7.4)	04 e 05/04/2017
Início das atividades	06/04/2017

Atenção Candidato: Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da UEMG (www.uemg.br).

ANEXO III

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA UEMG COM VAGAS PREVISTAS NESTE EDITAL

UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
REITORIA	Belo Horizonte	Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Serra Verde (Cidade Administrativa - Edifício Minas, 8º andar)
Campanha	Campanha	Praça Dom Ferrão, 167, Centro

Carangola	Carangola	Praça dos Estudantes, 23, Bairro Santa Emília
Diamantina	Diamantina	Rua da Glória, 394, Centro
Ibirité	Ibirité	Av. São Paulo, 3.996, Bairro Vila Rosário